

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: Bolsa de Investigação para Doutorando(a), 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) Bolsa de investigação (BI) para doutorando (a) no âmbito do Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudos em Música e Dança (UIDB/00472/2020) financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Estudos Artísticos

Requisitos de admissão: Mestrado em Ciências Musicais ou Ensino de Música; em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. Nº 950/2109), o(a) candidato(a) deverá estar inscrito num doutoramento ou curso de formação avançada.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei nº 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria nº 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Requisitos preferenciais: Experiência em investigação sobre profissionalização dos músicos no século XX, designadamente das orquestras, bandas militares e do teatro musical. O(a) candidato(a) deverá demonstrar um sólido conhecimento no domínio da Etnomusicologia, experiência na pesquisa e análise em arquivos musicais e audiovisuais e no desenvolvimento de bases de dados. Deve ser criativo(a), organizado(a), com conhecimentos musicais avançados, e ser fluente em inglês.

Plano de trabalhos: O(a) bolseiro (a) deverá integrar a sua investigação no projeto e colaborar nas atividades desenvolvidas pelo mesmo, nomeadamente:

Apresentação e publicação de resultados em encontros científicos e publicações; Preenchimento de bases de dados relacionais; Participação nas atividades de comunicação e disseminação de ciência junto da comunidade; Organização e dinamização conferências e seminários;

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudos em Música e Dança da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sob a orientação científica do Professor Doutor João Soeiro de Carvalho.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de doze meses, com início previsto em 1 de outubro de 2022. O contrato de bolsa não é renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 144,64 € (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o(a) candidato(a) opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- i. Avaliação curricular, numa escala de valoração de 0 a 10 pontos, com ponderação do percurso académico.
- ii. Entrevista (facultativa, realizando-se, havendo necessidade, por decisão do júri do concurso, a todos os candidatos admitidos, no sentido de aprofundar e aferir o enquadramento de elementos curriculares no plano de trabalhos e objetivos definidos no Projeto Estratégico do INET-md). Realizando-se a entrevista, os candidatos serão notificados da respetiva data por correio eletrónico.

Havendo entrevista, a ponderação será de 50% para o método de seleção (i) e de 50% para o método de seleção (ii).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor João Soeiro de Carvalho (INET-md – NOVA FCSH)

1º Vogal: Professora Doutora Maria de São José Côrte-Real (INET-md – NOVA FCSH)

2º Vogal: Professor Doutor Pedro Roxo (INET-md – NOVA FCSH)

Vogal Suplente: Professor Doutor Pedro Moreira (INET-md – NOVA FCSH)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhada dos seguintes documentos: 1. Curriculum Vitae; 2. Certificado de habilitações; 3. Outros documentos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, em formato pdf e com a referência “**Candidatura INET-md_BI Doutoramento1**” em assunto, para os seguintes contactos:

Secretariado do INET-md (com conhecimento da Coordenação da Gestão de Ciência):

inet@fcs.unl.pt (gao@fcs.unl.pt em CC)

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por classificação final obtida, afixada no placar do Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudo em Música e Dança da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Colégio Almada Negreiros - Campus de Campolide, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.